



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.690, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Institui o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM, com o objetivo de assessorar, fiscalizar e acompanhar a implantação do Software de Gestão Municipal, contratado através da Concorrência 01/11, com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM, cuja execução é da Unidade de Execução Municipal – UEM, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Parágrafo Único. O Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM será composto de duas divisões: Gestão Geral de Implantação e Coordenação de Implantação por Área.

Art. 2º A divisão de Gestão Geral de Implantação terá como atribuições:

- I** – defender os objetivos do projeto;
- II** – comprometer as equipes com as atividades e prazos do projeto;
- III** – apoiar ações políticas e de relacionamento;
- IV** – garantir os recursos para a execução do projeto;
- V** – buscar ciência quanto ao progresso do projeto; e
- VI** – emitir Termos de Aceite parciais e final.

Parágrafo Único. A divisão de Gestão Geral de Implantação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Maricia Marinez Wenzel – titular; e
- b) Luciano Cirolini – suplente.

Art. 3º A divisão de Coordenação de Implantação por Área terá como atribuições:

- I** – atuar diretamente com o Escritório de Projetos para o planejamento, execução e controle do projeto;
- II** – participar das aprovações e decisões do projeto;
- III** – comunicar os envolvidos sobre o progresso do projeto;
- IV** – gerenciar as mudanças organizacionais (processo, treinamento, cultura) decorrentes do projeto;
- V** – zelar pelo cumprimento dos objetivos do projeto; e
- VI** – fiscalizar e aprovar os serviços prestados pela contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Parágrafo Único. A divisão de Coordenação de Implantação por Área. será composta pelos seguintes servidores:

I – área de informática:

- a) Cristiano André Fischborn – titular;
- b) Alcir Lopes Riccardi – suplente;

II – área tributária:

- a) Simone Linck – titular;
- b) Luiz Augusto Wickert – suplente;

III – área administrativa/financeira:

- a) André Weigel – titular;
- b) Rosane Schaefer – suplente;

IV – área de suprimentos/materiais:

- a) Sandra Thoms Soares Santos – titular;
- b) Claudia Adriana Braidão do Amaral – suplente;

V – área de recursos Humanos:

- a) Cláudio Backes – titular;
- b) Giovane Vilson Alles - suplente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.690, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Institui o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM, com o objetivo de assessorar, fiscalizar e acompanhar a implantação do Software de Gestão Municipal, contratado através da Concorrência 01/11, com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM, cuja execução é da Unidade de Execução Municipal – UEM, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Parágrafo Único. O Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM será composto de duas divisões: Gestão Geral de Implantação e Coordenação de Implantação por Área.

Art. 2º A divisão de Gestão Geral de Implantação terá como atribuições:

- I – defender os objetivos do projeto;
- II – comprometer as equipes com as atividades e prazos do projeto;
- III – apoiar ações políticas e de relacionamento;
- IV – garantir os recursos para a execução do projeto;
- V – buscar ciência quanto ao progresso do projeto; e
- VI – emitir Termos de Aceite parciais e final.

Parágrafo Único. A divisão de Gestão Geral de Implantação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Marícia Marinez Wenzel – titular; e
- b) Luciano Cirolini – suplente.

Art. 3º A divisão de Coordenação de Implantação por Área terá como atribuições:

- I – atuar diretamente com o Escritório de Projetos para o planejamento, execução e controle do projeto;
- II – participar das aprovações e decisões do projeto;
- III – comunicar os envolvidos sobre o progresso do projeto;
- IV – gerenciar as mudanças organizacionais (processo, treinamento, cultura) decorrentes do projeto;
- V – zelar pelo cumprimento dos objetivos do projeto; e
- VI – fiscalizar e aprovar os serviços prestados pela contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Parágrafo Único. A divisão de Coordenação de Implantação por Área. será composta pelos seguintes servidores:

I – área de informática:

- a) Cristiano André Fischborn – titular;
- b) Alcir Lopes Riccardi – suplente;

II – área tributária:

- a) Simone Linck – titular;
- b) Luiz Augusto Wickert – suplente;

III – área administrativa/financeira:

- a) André Weigel – titular;
- b) Rosane Schaefer – suplente;

IV – área de suprimentos/materiais:

- a) Sandra Thoms Soares Santos – titular;
- b) Claudia Adriana Braidão do Amaral – suplente;

V – área de recursos Humanos:

- a) Cláudia Backes – titular;
- b) Giovane Vilson Alles - suplente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.690, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Institui o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM, com o objetivo de assessorar, fiscalizar e acompanhar a implantação do Software de Gestão Municipal, contratado através da Concorrência 01/11, com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM, cuja execução é da Unidade de Execução Municipal – UEM, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Parágrafo Único. O Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM será composto de duas divisões: Gestão Geral de Implantação e Coordenação de Implantação por Área.

Art. 2º A divisão de Gestão Geral de Implantação terá como atribuições:

- I – defender os objetivos do projeto;
- II – comprometer as equipes com as atividades e prazos do projeto;
- III – apoiar ações políticas e de relacionamento;
- IV – garantir os recursos para a execução do projeto;
- V – buscar ciência quanto ao progresso do projeto; e
- VI – emitir Termos de Aceite parciais e final.

Parágrafo Único. A divisão de Gestão Geral de Implantação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Maricia Marinez Wenzel – titular; e
- b) Luciano Cirolini – suplente.

Art. 3º A divisão de Coordenação de Implantação por Área terá como atribuições:

- I – atuar diretamente com o Escritório de Projetos para o planejamento, execução e controle do projeto;
- II – participar das aprovações e decisões do projeto;
- III – comunicar os envolvidos sobre o progresso do projeto;
- IV – gerenciar as mudanças organizacionais (processo, treinamento, cultura) decorrentes do projeto;
- V – zelar pelo cumprimento dos objetivos do projeto; e
- VI – fiscalizar e aprovar os serviços prestados pela contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Parágrafo Único. A divisão de Coordenação de Implantação por Área, será composta pelos seguintes servidores:

I – área de informática:

- a) Cristiano André Fischborn – titular;
- b) Alcir Lopes Riccardi – suplente;

II – área tributária:

- a) Simone Linck – titular;
- b) Luiz Augusto Wickert – suplente;

III – área administrativa/financeira:

- a) André Weigel – titular;
- b) Rosane Schaefer – suplente;

IV – área de suprimentos/materiais:

- a) Sandra Thoms Soares Santos – titular;
- b) Claudia Adriana Braida do Amaral – suplente;

V – área de recursos Humanos:

- a) Claudi Backes – titular;
- b) Giovane Vilson Alles - suplente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.690, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Institui o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM, com o objetivo de assessorar, fiscalizar e acompanhar a implantação do Software de Gestão Municipal, contratado através da Concorrência 01/11, com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Município – PNAFM, cuja execução é da Unidade de Execução Municipal – UEM, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Parágrafo Único. O Comitê de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM será composto de duas divisões: Gestão Geral de Implantação e Coordenação de Implantação por Área.

Art. 2º A divisão de Gestão Geral de Implantação terá como atribuições:

- I – defender os objetivos do projeto;
- II – comprometer as equipes com as atividades e prazos do projeto;
- III – apoiar ações políticas e de relacionamento;
- IV – garantir os recursos para a execução do projeto;
- V – buscar ciência quanto ao progresso do projeto; e
- VI – emitir Termos de Aceite parciais e final.

Parágrafo Único. A divisão de Gestão Geral de Implantação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Marícia Marinez Wenzel – titular; e
- b) Luciano Cirolini – suplente.

Art. 3º A divisão de Coordenação de Implantação por Área terá como atribuições:

- I – atuar diretamente com o Escritório de Projetos para o planejamento, execução e controle do projeto;
- II – participar das aprovações e decisões do projeto;
- III – comunicar os envolvidos sobre o progresso do projeto;
- IV – gerenciar as mudanças organizacionais (processo, treinamento, cultura) decorrentes do projeto;
- V – zelar pelo cumprimento dos objetivos do projeto; e
- VI – fiscalizar e aprovar os serviços prestados pela contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Parágrafo Único. A divisão de Coordenação de Implantação por Área, será composta pelos seguintes servidores:

I – área de informática:

- a) Cristiano André Fischborn – titular;
- b) Alcir Lopes Riccardi – suplente;

II – área tributária:

- a) Simone Linck – titular;
- b) Luiz Augusto Wickert – suplente;

III – área administrativa/financeira:

- a) André Weigel – titular;
- b) Rosane Schaefer – suplente;

IV – área de suprimentos/materiais:

- a) Sandra Thoms Soares Santos – titular;
- b) Claudia Adriana Braidá do Amaral – suplente;

V – área de recursos Humanos:

- a) Cláudio Backes – titular;
- b) Giovane Vilson Alles - suplente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração